DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.158.421 - SP (2017/0210874-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
REQUERENTE	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP138436
ADVOGADOS	:	ISABELA BRAGA POMPILIO - DF014234
		KAREN CRISTINA RUIVO - SP199660
		REBECA BRAZUNA NOGUEIRA - SP319887
		AMANDA FERREIRA CAMPOS - DF049987
REQUERIDO	:	RACHEL MIGUEL VIANA
ADVOGADO	:	JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO - SP090880

DECISÃO

Petição n. 326.224/2019 (e-STJ, fl. 486): nos termos do art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência do agravo em recurso especial manifestada pela agravante, Ford Motor Company Brasil Ltda., a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator